



GOVERNO MUNICIPAL DE
Aracati
ADMINISTRANDO COM TODOS

LEI Nº 041/2013

**É CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO CRIANÇAS DE LUZ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, faz saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a Associação Crianças de Luz, CNPJ: 07.822.867/0001-71, com sede na Praia do Estevão, em Canoa Quebrada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e treze.

FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA
PREFEITO DE ARACATI